



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.595/2014

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 1.588/2013, de 04/11/2013, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total existentes no Orçamento Municipal, discriminadas detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2014.


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito

